

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO COLETADO NA FHSTE - A Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de empresa para transporte de material biológico coletado na FHSTE, conforme descrição a seguir. Maiores esclarecimentos: contratos2@fhste.com.br ou telefone: 54 3520-2160. As propostas deverão ser apresentadas até as 17h do dia 28 de janeiro de 2025, de forma presencial ou através do e-mail contratos2@fhste.com.br. Neste mesmo dia e horário, a Administração escolherá proposta mais vantajosa. **Rafael Martins Ayub - Diretor Executivo**

TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

MEMORIAL DESCRITIVO

1. DO OBJETO

Prestação de serviços de transporte de material biológico coletado pela Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, destinado aos municípios de Passo Fundo-RS e Porto Alegre-RS.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

2.1. A empresa deverá realizar coleta junto ao setor de Laboratório da FHSTE quando informada.

2.2. A empresa deverá garantir que o material coletado pela equipe da FHSTE seja entregue no prazo de 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas para os laboratórios parceiros:

2.2.2. Laboratório Zanol, situado na Rua Mostardeiro, **333** - Sala 120, Bairro Moinhos de Vento, cidade de Porto Alegre – RS, CEP 90430-001

2.2.3. Associação Hospitalar Beneficente São Vicente de Paulo, Rua Teixeira Soares, 808, bairro Centro, Cidade de Passo Fundo – RS, CEP 99010-080

2.3. A empresa responsável deverá realizar a coleta do material de segunda a quinta feira, exceto feriado, a partir das 11 horas da manhã, no setor Laboratório de Análises Clínicas da Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim. Devendo o material chegar até o destino citado no subitem 2.2.2 ou 2.2.3, conforme a demanda do exame, no prazo de 24 horas ininterruptas.

2.4. O Laboratório deverá comunicar a empresa responsável pelo transporte no prazo mínimo de 3 horas de antecedência da coleta do material a ser encaminhado ao destino final.

2.5. A empresa responsável deverá transportar o material biológico de acordo com os requisitos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 504, de 27 de maio de 2021, e suas atualizações.

2.5. O material será acondicionado em caixa térmica em temperatura preconizada pelo laboratório executor do exame, devidamente identificada, onde deverá se manter acondicionado até a entrega no destino final.

2.5.1. Dimensões aproximadas da caixa térmica de transporte: 25cm largura x 18cm profundidade x 20 cm de altura, com capacidade de 5 litros.

2.6. A empresa deverá devolver as caixas térmicas ao laboratório da FHSTE no dia posterior a entrega do material no laboratório terceirizado. Em caso de finais de semana/feriados devolver no próximo dia útil.

2.7. O transportador deverá verificar as condições da embalagem e da documentação no ato do recebimento do material para transporte de material biológico e entrar em contato com o remetente, no caso de constatação de qualquer não conformidade na embalagem e/ou documentação, para a tomada de medidas corretivas cabíveis em tempo hábil para o transporte.

2.8. O veículo transportador deve contar com condições adequadas de higiene e limpeza, bem como dispor de mecanismo que assegure a integridade da embalagem e do material biológico transportado.

Deverá ser apresentado valor por entrega, conforme tabela abaixo:

Exame	Quant	VI. orçado
Entrega de material biológico em Porto Alegre		R\$
Entrega de material biológico em Passo Fundo		R\$

Prazo para envio de proposta: 28/01/2025

Modalidade de contratação: Dispensa de Licitação, art. 75, inciso II – Lei 14.133/2021

Setor de Licitações

Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim

CNPJ 89.421.259/0001-10

Telefone/WhatsApp: 54 3520-2160